



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES

CONSIDERANDO o processo de concessão das áreas públicas situadas na Av. Afonso de Sampaio e Souza com Av. Osvaldo Pucci e Av. Afonso de Sampaio e Souza s/n esquina com Av. Francisco Tranches. Os requerimentos para adoção das áreas da municipalidade estão em tramitação nos processos SEI 6041.2020/0002836-2 e 6041.2020/0002837-0.

CONSIDERANDO a solicitação dos moradores do território se faz necessária pelas recorrentes tentativas de ocupação das áreas públicas, já denunciadas incansavelmente pelos mesmos, e os pontos viciados de descarte irregular de lixo na extensão dos terrenos.

CONSIDERANDO a concessão das áreas possibilitará a garantia dos espaços conservados de área verde para a comunidade local, bem como, que se tornem hortas urbanas estruturadas, viveiros que produzem mudas de espécies vegetais e disponham de ações de educação ambiental e arborização.

CONSIDERANDO que a legislação municipal prevê possibilidades de adoção de áreas por parte de organizações da sociedade civil, como se vê nos decretos nº 57.583 de 23/01/17 (Institui o Programa Adote Uma Praça e estabelece regras especiais para a celebração de termos de cooperação) e nº 52.201 de 22/03/11 (Regulamenta os pedidos de aquisição, permuta, concessão administrativa e permissão de uso de imóveis municipais.) e na Lei nº 14.652 de 20/12/07 (Dispõe sobre as concessões e permissões de uso de áreas municipais).

REQUEIRO, à Douta Mesa, nos termos do art. 224 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo (Resolução nº 2 de 26 de abril de 1991), combinado ao artigo 82 da LO, que seja oficiado o Excelentíssimo Sr. Alexandre Modonezi, Secretário Municipal de Subprefeituras de São Paulo, para que forneça as seguintes informações sobre a concessão das áreas públicas situadas na Av.



Afonso de Sampaio e Souza com Av. Osvaldo Pucci e Av. Afonso de Sampaio e Souza s/n esquina com Av. Francisco Tranchesí.

1. Quais as motivações para a não celebração do convênio de adoção das áreas?
2. Existem entraves legais que impossibilitam a adoção das áreas acima citadas?
3. Por que não houve retorno nos processos SEI em tramitação?

PROFESSOR TONINHO VESPOLI
Vereador